

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

1898 & 190
3
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 290, DE 19 DE JUNHO DE 1.956

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PERPÉTUO
LOCALIZADO NO CEMITÉRIO "CONSOLAÇÃO", DESTA
CIDADE, À FAMILIA DE GUMERCINDO DE PAIVA -
CASTRO.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, à FAMILIA DE GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO, um terreno de forma retangular, com 3,30 ms. (três metros e trinta centímetro -- tres) de frente por 3,80 ms. (três metros e oitenta centímetros) - da frente aos fundos, localizado no Cemitério "Consolação", quadra 2, desta cidade.

ARTIGO 2º -- Dito terreno se destinou ao sepultamento de Senhor GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO, ex-Prefeito Municipal deste Município.

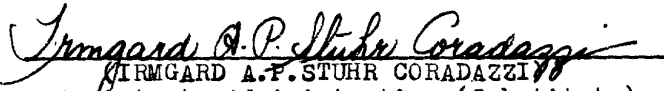
ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoove de Junho de mil novecentos e cinquenta e seis.



(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura, aos dezoove de Junho de mil novecentos e cinquenta e seis.


IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção de Expediente e de Pessoal
da Prefeitura